



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo

Portaria n.º: 16/2020

O VEREADOR Salvador Carvalho de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em razão da declaração de pandemia de Covid-19 (Corona vírus) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e as medidas sanitárias preventivas indicadas pelo Ministério da Saúde, tentando combater o avanço da Covid-19,

Baixar a presente Portaria para:

Art. 1º - As atividades administrativas da Câmara Municipal do Carmo funcionaram, temporariamente, com quantitativo mínimo de servidores suficiente para resguardar o andamento dos serviços, de forma interna, com sistema de revezamento, dispensado o registro de ponto eletrônico nesse período.

Art. 2º - Os gabinetes dos vereadores também funcionaram na forma do caput do art. 1º.

Art. 3º – Ficam abonadas as faltas dos vereadores e servidores com mais de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas ou imunodeprimidos dos trabalhos legislativos e administrativos durante o período de pandemia pelo COVID-19, declarado pela OMS.

Art. 4º - As atividades administrativas poderão retornar ao normal a qualquer momento.

Art. 5º - A Presidência desta Casa de Leis acompanhará a evolução da pandemia do COVID-19, para análise e edição de outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Considerando as informações oficiais de contágio comunitário decorrente do deslocamento de pessoas residentes em Municípios diversos, SUSPENDE as convocações dos candidatos aprovados no 3º concurso público – Edital nº 001/2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se as anotações necessárias.

Carmo, 22 de abril de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira

Presidente